



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO – ETAPA 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Comissão de Seleção para Parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil nomeada pela Portaria Municipal n.º 045/2023, nos termos da Lei Federal n.º 13.204/2015, Decretos Municipais n.º 133/2017 e 613/2021, **TORNA PÚBLICO** aos proponentes e interessados no edital de chamamento público n.º 001/2023 - PMSMI, que após acurada análise da documentação e da proposta, considerou a mesma satisfatória e a pontuação obtida pela entidade interessada foi de 6,7 pontos, estando entidade **apta**, conforme segue:

Entidade Interessada: ASSOCIAÇÃO DE KARATE E EVOLUÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº18.733.439/0001-99, com sede na Avenida Willy Barth, 317, centro – São Miguel do Iguaçu/PR - CEP: 85.877-000, protocolo 2023-03-082580.

CrITÉrios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação Obtida (média aritmética)
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	2,7
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0	1,4
(C) Descrição da realidade objeto da	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0)	2,0	1,0



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.		
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	1,6
Pontuação Máxima Global		10,0	6.7

OBJETO: Chamamento Público para seleção de propostas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para formalização de Parceria, através de “Termo de Colaboração”, para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública na execução do PROGRAMA KARATÊ 2023 para o exercício de 2023.

São Miguel do Iguaçu, 25 de abril de 2023.

TCHARLES BAPTISTA MACHADO

Presidente da Comissão de Seleção